



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO PARA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2020 - PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020/PP, PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA.

Às 08h30min (oito e trinta) horas do dia 14 de setembro de 2020 (dois mil e vinte), na Sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua Furtunato Silva, S/N, Centro, Pedra Branca - CE, reuniram-se a Pregoeira da Disputa, Sra. **Anne Everline de Oliveira Almeida** e a respectiva Equipe de Apoio, designada pela Portaria N° 002/2020, de 02 de Janeiro de 2020, para a realização da Sessão Pública de Licitação do **PROCESSO LICITATÓRIO N° 070/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2020/PP** que tem por **OBJETO**: Aquisição de 400 (quatrocentos) Kits COVID-19 IgG e IgM, visto que este é um teste imunocromatográfico que detecta separadamente anticorpos das classes IgM e IgG para o vírus COVID-19, com registro da ANVISA, contendo 25 testes cada caixa, em razão do enfrentamento da emergência em saúde, decorrente do Coronavírus (Covid-19) na cidade de Pedra Branca – CE. A Pregoeira deu um prazo de 10 (dez) minutos e após o prazo estipulado iniciou a sessão solicitando que os licitantes presentes assinassem a Lista de Presença e constatou a presença das empresas: **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 34.523.353/0001-98**, representada por seu Procurador: Samuel de Souza Ribeiro, inscrito no CPF: 544.140.323-34; **02 – RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 00.562.583/0001-44**, representada por sua Procuradora: Francisca Ivania de Souza Bezerra, inscrita no CPF: 027.172.303-35; **03 – PROMIX COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.659.691/0001-68**, representada por seu Procurador: Cláudio Igor de Freitas Gomes, inscrita no CPF: 052.765.663-13. Após análise dos documentos de credenciamento e ficou constatado que as empresas: **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA, 02 – RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, 03 – PROMIX COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA** estavam munidas de toda documentação hábil para o credenciamento, portanto, aptas para darem prosseguimento ao certame. Dando continuidade a Pregoeira iniciou a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das empresas participantes e constatou que a empresa: **02 – RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA** ficou desclassificada, posto que a empresa assinou a proposta por meio de assinatura digital, porém não juntou o código verificador ou relatório de validação do documento. As empresas **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA e 03 – PROMIX COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA** apresentaram as propostas de acordo com as exigências do edital, ficando assim consideradas **CLASSIFICADAS**. Dando início a fase de lances, a empresa **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA** cotou o valor unitário de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos reais), após negociação baixou para R\$ 1.000,00 (um mil reais) e a empresa **03 – PROMIX COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA** cotou o valor unitário de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos reais), após negociação baixou para R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), em seguida a Pregoeira abriu o envelope de habilitação da arrematante **01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA**, que teve seu



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **INABILITADA**, posto que não apresentou a apresentação dos seguintes documentos “7.8 – *Comprovação de autorização para funcionamento expedida pelo Ministério da Saúde compatível com o objeto licitado.* 7.9 – *Alvará de licença da empresa expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;* 7.10 – *Certificado de regularidade da empresa expedida pelo Conselho Regional de Farmácia.*”. A empresa **PROMIX COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA** teve seu envelope de habilitação aberto e analisado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, que foi considerada **HABILITADA**, ficando passível de análise de validação dos documentos retirados da internet, sendo os documentos rubricados pelos presentes, onde foi declarada vencedora. A Pregoeira solicitou ao licitante arrematante que na elaboração da proposta adequada fosse observado itens semelhantes e adequar em mesmo valor, a empresa arrematante tem o prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para enviar sua proposta adequada a fim de que o Município de Pedra Branca - CE possa formalizar o contrato do objeto ora pactuado no procedimento licitatório em apreço. Após o término da fase de lances a Pregoeira perguntou se os representantes presentes tinham algum questionamento a fazer sobre o resultado da sessão, tendo os mesmos abdicado dos seus direitos, conforme termos de renúncias em anexo. Concordando com o resultado final da sessão, sem reclamações. A Pregoeira solicitou que fosse encerrada a presente ata que após lida e aprovada será assinada pela Pregoeira e equipe de apoio e representantes presentes.

Anne Everline de Oliveira Almeida
Anne Everline de Oliveira Almeida
Pregoeira

Ana Erica Saboia Silva
Ana Erica Saboia Silva
1º Secretária

Yasmin Chaves de Almeida
Yasmin Chaves de Almeida
Suplente

LICITANTES:

01 – AGILE DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 34.523.353/0001-98
Proprietário: Allan de Freitas Guimarães, inscrito no CPF: 966.099.073-15

[Assinatura]

02 – RENYLAB QUÍMICA E FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ: 00.562.583/0001-44

Procuradora: Francisca Ivania de Souza Bezerra, inscrita no CPF: 027.172.303-35

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Pedra Branca
Estado do Ceará

03 – PROMIX COMÉRCIO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 19.659.691/0001-68
Proprietário: Cláudio Igor de Freitas Gomes, inscrito no CPF: 052.765.663-13



